



LEI N. 11.180.

Autoria: Poder Executivo.

Altera o Anexo I da Lei n. 6.351/2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica excluído do Anexo I da Lei n. 6.351/2003 o Lote 01 da Quadra 112, com área de 6.455,81m² (seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco vírgula oitenta e um metros quadrados), do loteamento C.R.J.B CIDADE ALTA I, com cadastro imobiliário sob n. 39118900.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2020.



Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal



Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão